



Ministério da Ciência e Tecnologia

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na 231ª Relação de Credenciamento - Lei 8.010/90, publicada no DOU de 11.09.2002, Seção I, Página 12, onde se lê ESPER ABRÃO CAVALHEIRO, leia-se FERNANDO AUGUSTO BERNARDES NORMANDO.

(Of. El. nº DAD643)

Ministério da Cultura

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORATARIA Nº 114, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério de Cultura nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da colocação de Certificados de Investimento, nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993 e Lei nº 9.323, de 05 de dezembro de 1996.

99 3431 - Noite de São João
Processo: 01400.000086/99-61
Proponente: N.G.M. Produções & Promoções Ltda
CNPJ/CPF: 90.241.472/0001-29

Porto Alegre - RS
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ÁLVARO MOISÉS

PORATARIA Nº 115, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério de Cultura nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação em favor dos projetos audiovisuais, abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da colocação de Certificados de Investimento, nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993 e Lei nº 9.323, de 05 de dezembro de 1996.

00 0456 - Vencedor Ganha Tudo (O)
Processo: 01400.009382/2000-03
Proponente: Rio Filmes Ltda
CNPJ/CPF: 04.071.590/0001-02

Recife - PE
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

01 1858 - Além do Paraíso
Processo: 01400.001269/2001-52
Proponente: Rio Filmes Ltda
CNPJ/CPF: 04.071.590/0001-02

Recife - PE
Prazo de Captação: 01/01/2002 até 31/12/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ÁLVARO MOISÉS

(Of. El. nº 305/02-119)

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

PORATARIA Nº 1.200/SIE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o funcionamento da ALBAR CONSULTORIA LTDA, como Agência de Carga Aérea. Nº de código DAC 2425.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 291/DGAC, de 08 de abril de 2002, publicada no Bol. Int. Ost. nº 065, de 09 de abril de 2002 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/007607/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa ALBAR CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.210.356/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer as leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil DAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aerooviário, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRIG.-ENG.- ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO

PORATARIA Nº 1.201/SIE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o funcionamento da MWF MULTIMODAL LTDA, como Agência de Carga Aérea. Nº de código DAC 2291.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 291/DGAC, de 08 de abril de 2002, publicada no Bol. Int. Ost. nº 065, de 09 de abril de 2002 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/093629/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa MWF MULTIMODAL LTDA, CNPJ 04.394.994/0001-29, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e filiais nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, Ceará, Espírito Santo e Amazonas, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer as leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil DAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aerooviário, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 1003/SIE, de 06 de agosto de 2002.

BRIG.-ENG.- ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO

PORATARIA Nº 1.202/SIE, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o funcionamento da LOGIMAS-TERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, como Agência de Carga Aérea. Nº de código DAC 2349.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 291/DGAC, de 08 de abril de 2002, publicada no Bol. Int. Ost. nº 065, de 09 de abril de 2002 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/094588/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa LOGIMAS-TERS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 04.681.209/0001-19, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e filial no Estado do Pará, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer as leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil DAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aerooviário e remeter mensalmente ao DAC, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 1537/SIE, de 06 de novembro de 2002.

BRIG.-ENG.- ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO

(Of. El. nº 348/2002)

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORATARIA NORMATIVA Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutária, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa nº 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997 e alteradas através da Portaria

Normativa nº 08, de 13/07/2000, publicada no D.O.U. nº 134-E, seção 1, página nº 16, de 13/07/2000. (Processo nº 23076.008230/2002-17)

MOZART NEVES RAMOS

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Gerente Administrativo do Núcleo de Assistência à saúde da Comunidade (NASC) / DVQ / PROGEPE	FG - 6

SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Presidente da Junta Médica / NASC / DVQ / PROGEPE	FG - 6

(Of. El. nº 387)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORATARIA Nº 2.591, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando as redistribuições dos cargos técnico-administrativos mencionadas no art.1º da Portaria MEC nº. 2.358/02, torna público a retificação da codificação SIAPE para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos constantes do Edital nº. 26 de 14 de maio de 2002, de conformidade com a Lei nº. 8.112/90, Decreto nº. 94.664/87 e Portaria MEC nº. 1.198/02.

Cargo	Código da Vaga Redistribuída	Código Novo
Enfermeiro - 415.034	0644293 0705136	0290018 0290128
Médico - 415.062	0285495 0644014	0289880 0290082
Técnico em Enfermagem - 417.029	0644279 0291557	0286633 0287474
	0291681	0287612

CARLOS FRANCISCO THEODORO
MACHADO RIBEIRO DE LESSA

(Of. El. nº 199/2002)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA Nº 244, DE 31 DE JULHO DE 2002

(Publicada no D.O. de 1º de agosto de 2002)

ANEXO (*)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT:

a) Cálculo da equalização no primeiro dia do mês, relativo às operações de custeio agropecuário verificadas no mês anterior, no âmbito do PRONAF:

$$EQL = SMDA \times \{[1+(TJLP/100)]^{n/360} \times 1,0848^{n/360} - 1,04^{n/360}\} + (8,99 \times NC)$$

b) Cálculo da equalização atualizada para PRONAF/Custeio:

$$EQA = [EQL_1 \times (1 + TMS)] + [EQL_2 \times [1 + (TJLP/100)]^{n/360}]$$

$$EQL_1 = SMDA \times \{[1+(TJLP/100)]^{n/360} \times 1,0848^{n/360} - [1+(TJLP/100)]^{n/360}\} + (8,99 \times NC)$$

$$EQL_2 = EQL - EQL_1$$

c) Cálculo da equalização nos dias 1º de julho e 1º de janeiro, de cada ano, relativa aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de investimento rural de que trata o inciso VII do § 1º do art. 1º desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times \{[1+((TJLPmg+8,48)/100)]^{n/365} - [1,04^{n/365}]\} + (5,11 \times \sum_{j=1}^6 NC_j)$$

d) Cálculo da equalização nos dias 1º de julho e 1º de janeiro de cada ano, relativa aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de investimento rural de que trata o inciso IV do § 1º do art. 1º desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQL = SMDA \times \{[1+((TJLPmg+4)/100)]^{n/365} - [1,04^{n/365}]\}$$

e) Cálculo da equalização nos dias 1º de julho e 1º de janeiro de cada ano, relativa aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de investimento rural de que trata os incisos V e VI do §